

~~RECEBIDO
03/03/2024~~



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 031/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 031/2024**
Lagoão, 28 de fevereiro de 2024.

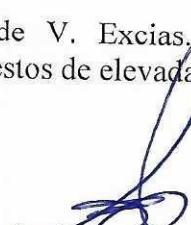
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 2.170.000,00 (Dois milhões cento e setenta mil reais), para dar suporte a Construção da Ponte medindo 5,00m X 70,00m, classe 36 toneladas, para ligar os Municípios de Lagoão e Gramado Xavier, sobre o Rio Pardo na localidade de Arroio do Sapo, no passo próximo a residência do Sr. Jair de Lima.

Os recursos foram recebidos da Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil do Governo Federal, conf. Processo nº 59053.013231/2024-96 emitido em 23/02/2024.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias, para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade

Em: 29/02/2024


Presidente

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 031/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.170.000,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto nº 031/2024 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 2.170.000,00(Dois milhões cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0501-26 – TRANSPORTE
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
05012678200991.xxx – CONSTR.DA PONTE EM ARROIO DO SAPO-REC.SEDEC
44905200000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.170.000,00
VINC.

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pela Transferência de Auxílio da Defesa Civil Federal – SEDEC

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 28 de Fevereiro de 2024


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade

Em:29 102 12024

Presidente